



LEI MUNICIPAL Nº 05/98

MENSAGEM: Denomina logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUIPIRA-PE., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que se encontra consubstanciado na Lei Orgânica do nosso município art. 94 parágrafo XX.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIPIRA APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada as ruas e avenidas projetadas no loteamento Glória do nosso município conforme discriminação abaixo:

Avenida: Vereador Ornil Ferreira da Silva

Avenida: Alfredo Grigório de Barros

Avenida: Jorge Venceslau Ferreira

Avenida: Wilson Benigno da Silva

Rua: João Francisco da Silva

Rua: Caetano Edson da Silva

Rua: Joana Rita da Silva

Rua: José Manoel da Silva

Rua: José Sanivaldo Alves

Rua: Maria José da Silva

Rua: José Saraiva dos Santos

Rua: Antonio Galdêncio da Silva

Rua: Antonia Barros da Silva

Rua: Valdemar José da Silva

Rua: Pedro Cândido Filho

Rua: Manoel Antonio da Silva

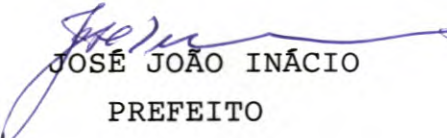
Rua: Terezinha Maria das Dores

Rua: Amaro Correia da Silva



- Art. 2º - Fica denominado de praça ANTONIO BISPO DE MELO, localizada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 3º - Fica denominado o prédio da Secretaria Municipal de Saúde do nosso município de ELVIRA BRÁS INÁCIO.
- Art. 4º - Fica denominado a área de terra pertencente ao município, localizado no sítio lama de ESPAÇO MUNICIPAL DE EVENTOS VERA - DOR NATALICIO FERREIRA DA SILVA.
- Art. 5º - Fica ainda o chefe do poder executivo municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar placas em nome dos homenageados do que trata os artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, que deverá ser colocado no mencionado logradouro público.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 05 de novembro de 1998.


JOSE JOÃO INÁCIO
PREFEITO